

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 3/2026 - COSEG**I- Necessidade da contratação:**

O TRE/PB necessita substituir a atual porta principal de entrada da sua sede por um sistema de porta de vidro automática, composto por vidraçaria, estrutura de fechamento, sistema de automação, dispositivos de segurança, instalação, testes e garantia.

A porta principal é utilizada diariamente por servidores, magistrados, colaboradores, prestadores de serviços e público em geral. A solução atualmente existente não atende integralmente às necessidades de acessibilidade, funcionalidade e modernização do acesso principal.

A contratação pretende:

- melhorar o fluxo de entrada e saída de pessoas;
- facilitar o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- proporcionar maior segurança durante a abertura e o fechamento;
- reduzir o esforço manual e o desgaste decorrente do uso contínuo;
- modernizar a infraestrutura física da sede;
- melhorar as condições de atendimento ao público;
- preservar e valorizar o patrimônio público.

II - Equipe de planejamento:

- **Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro — COSEG;**
- **Luciano Jordan Castor de Lima — SEARQ;**
- **Joanete de Cassia Irio Andrade dos Reis — NMP;**
- **Aline Corrêa dos Santos — SECOMP.**

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

- **Lei nº 14.133/2021** — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Decreto nº 10.024/2019** — Regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública federal, aplicável subsidiariamente ao TRE/PB;
- **Instrução Normativa SEGES/MP nº 58/2022** — Disciplina o procedimento de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública federal, orientando a estimativa do valor da contratação;

- Normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto.

IV - Requisitos da contratação:

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- fornecimento e instalação de uma porta automática de correr com duas folhas móveis;
- duas folhas de vidro temperado incolor de 10 mm;
- recortes e furos necessários à instalação;
- estrutura de fechamento e elementos de fixação;
- sistema de automação compatível com porta deslizante de duas folhas;
- sensores de movimento;
- guias de piso em inox;
- fechadura eletromagnética;
- barreira luminosa de segurança;
- ferragens, trilhos, carros, limitadores, suportes e demais acessórios necessários;
- transporte, carga, descarga e movimentação dos materiais;
- eventual desmontagem e retirada da porta atual, caso necessária;
- instalação, regulação e testes;
- limpeza do local;
- entrega de manuais e certificado de garantia.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos e compatíveis entre si e com a estrutura existente.

A contratada deverá realizar medição no local antes da fabricação ou instalação definitiva das folhas de vidro, conferindo as dimensões, os pontos de fixação, o espaçamento entre as folhas e a necessidade de utilização de cantoneiras ou outros elementos estruturais.

V - Estimativa das quantidades

1 (Um) Sistema completo de porta de vidro deslizante automática, incluindo vidraçaria, automação, instalação, testes e garantia.

VI - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Foram identificadas soluções de mercado que integram:

- fornecimento de folhas de vidro temperado;
- estrutura e elementos de fixação;
- sistema de automação;
- sensores;
- dispositivos de segurança;
- instalação e testes.

Os orçamentos anexados apresentam separadamente os valores de automação e de vidraçaria.

VII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Antes e durante a execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências para adequação do ambiente e garantia da segurança e da continuidade das atividades do TRE/PB:

- 1) **Acesso ao local:** Definir, em conjunto com a segurança patrimonial, os horários e os procedimentos para entrada e saída da equipe de instalação, minimizando o impacto no fluxo de servidores e do público.
- 2) **Isolamento da área:** Durante a desmontagem da porta existente e a instalação do novo sistema, a área de trabalho deverá ser isolada e sinalizada, com barreiras físicas e placas de advertência.
- 3) **Proteção do patrimônio:** Proteger pisos, paredes, esquadrias e demais elementos próximos à área de instalação contra danos, poeira e resíduos.
- 4) **Medição in loco:** Realizar a conferência definitiva das medidas e das condições da estrutura existente antes da fabricação das folhas de vidro, conforme exigido no projeto técnico.
- 5) **Verificação de infraestrutura:** Confirmar a existência de ponto de energia elétrica compatível com o sistema de automação e a adequação da bandeira de vidro fixo existente para receber a estrutura de fechamento.
- 6) **Gestão de resíduos:** Definir local temporário para descarte e retirada dos resíduos gerados (vidro, embalagens, metal, etc.), assegurando a destinação ambientalmente adequada.
- 7) **Comunicação interna:** Informar previamente aos servidores e setores afetados sobre o cronograma de execução, especialmente sobre possíveis períodos de bloqueio parcial ou total da entrada principal.
- 8) **Fiscalização:** Designar fiscal do contrato para acompanhar a medição, a instalação, os testes e a entrega definitiva, assegurando a conformidade com o projeto e o Termo de Referência.
- 9) **Recebimento e testes:** Programar o período de testes operacionais para horário de menor fluxo, quando possível, sem prejuízo da verificação de funcionamento dos sensores, da barreira de segurança e do travamento eletromagnético.
- 10) **Treinamento operacional:** Solicitar que a contratada forneça orientações básicas de operação e segurança aos servidores responsáveis pela rotina de uso da porta.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

A estimativa preliminar, com base nos orçamentos anexados, é no valor total estimado de R\$ 19.104,87.

X - Objeto:

Fornecimento e instalação de um sistema completo de porta de vidro deslizante automática, com duas folhas de vidro temperado incolor de 10 mm, estrutura de fechamento, sistema de automação, sensores de movimento, guias de piso, fechadura eletromagnética, barreira luminosa de segurança, demais acessórios, testes e garantia, destinado à substituição da porta principal da sede do TRE/PB.

XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A equipe de planejamento conclui pela **viabilidade técnica e econômica da contratação**, considerando que:

- a necessidade administrativa está demonstrada;
- existe solução disponível no mercado;
- o objeto possui especificações objetivamente definíveis;
- a quantidade necessária está delimitada;
- a contratação como item único é tecnicamente justificável;
- o valor preliminar é compatível com os orçamentos obtidos;
- a execução pode ser concluída no prazo de 45 dias úteis;
- a contratação poderá ser realizada mediante pregão eletrônico;
- a solução atende às necessidades de acessibilidade, segurança, funcionalidade e modernização da sede.

XII - Análise de riscos resumida

Risco	Consequência	Medida preventiva
Divergência entre as medidas do projeto e as condições reais	Fabricação inadequada das folhas ou incompatibilidade da instalação	Medição obrigatória no local antes da fabricação
Incompatibilidade entre vidraçaria e automação	Falhas de abertura, fechamento ou segurança	Responsabilidade integrada da contratada e validação técnica prévia
Atraso na entrega dos equipamentos	Atraso na conclusão do objeto	Cronograma e prazo contratual de 45 dias úteis
Orçamento incompleto	Necessidade de acréscimos ou execução parcial	Complementação da pesquisa de preços
Falha dos sensores ou da barreira de segurança	Risco aos usuários	Testes operacionais e recebimento definitivo
Danos à estrutura existente	Necessidade de reparos e custos adicionais	Proteção do local e responsabilidade da contratada
Resíduos de vidro e materiais de instalação	Risco de acidentes e impacto ambiental	Recolhimento e destinação adequada pela contratada

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 27/07/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUCIANO JORDAN CASTOR DE LIMA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO JORDAN CASTOR DE LIMA em 27/07/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO
COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO em 27/07/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2441226&crc=489B985D, informando, caso não preenchido, o código verificador **2441226** e o código CRC **489B985D**.

Referência: Processo nº 0003499-17.2026.6.15.8000

SEI nº: 2441226